



*Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde, Alto Caparaó/MG. CEP.: 36.979-000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*

## **DECRETO Nº 1.034/2023**

Dispõe sobre a forma eletrônica na celebração de contratos administrativos e de termos aditivos da Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Caparaó, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor José Jacomel Junior, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOM –, e;

**Considerando** o § 3º do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021, denominada “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os contratos administrativos e termos aditivos celebrados em decorrência da Lei nº. 14.133/2021 poder adotar a forma eletrônica.

§ 1º. Os contratos administrativos e os termos aditivos celebrados na forma eletrônica deverão ter todas as assinaturas eletrônicas, salvo as das testemunhas, que poderão ser físicas.

§ 2º. A adoção a forma eletrônica será considerada em cada ato, considerado assim quando posta a assinatura eletrônica pelo agente público da Administração.

**Art. 3º.** As assinaturas eletrônicas apostas nos contratos administrativos e termos aditivos são, em regra, classificadas como avançadas, por meio de uso de certificação digital pelas partes subscritoras, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº. 14.063/2020.

Parágrafo único. No caso dos contratos administrativos e termos aditivos serem subscritos pelo(a) Prefeito(a) Municipal é obrigatório o uso de assinatura eletrônica qualificada, nos termos do inciso III do art. 4º c/c inciso I do art. 5º da Lei nº. 14.063/2020.



*Rua Ludovina Emerich, nº 321 – Água Verde, Alto Caparaó/MG. CEP.: 36.979-000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580*

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.**

Alto Caparaó/MG, 20 de março de 2023.

***JOSÉ JACOMEL JUNIOR***  
***Prefeito Municipal***